Fls 295 can. CAU/SC

Fls 296 can

291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES
ENVELOPE N. 01
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 041/2013

Licitação: 2º REPETIÇÃO CONVITE 002/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA EXECUTIVOS, CONFORME DEFINIÇÕES DOS INCISOS IX E X, DO ARTIGO 6° DA LEI 8.666/93, PARA SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NA SEDE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS.

Ao décimo sexto dia do mês de abril de dois mil e treze, às dez horas, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se: Jarrie Albani Leiria - Presidente, João Edmundo Bohn Neto – Membro da CPL, Suelen Paula Goularte - Membro da CPL e Sarah Luiza Trentini Carneiro – Membro da CPL, todos designados por Portaria, para procederem à Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo os Documentos para Habilitação, Envelope n. 01 e demais atos do processo acima referenciado. Presente à reunião o representante da empresa **ATELIER DE ARQUITETURA S.S,**, conforme lista de presença anexa ao processo. A Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes das empresas **ATELIER DE ARQUITETURA S.S, M2 ARQUITETURA LTDA. e IDEIN IDEIA+DESENVOLVIMENTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.** Em ato contínuo, a CPL abriu os envelopes contendo a documentação de Habilitação das licitantes presentes. Em seguida efetuou-se os vistos e a consulta aos documentos apresentados, onde constatou-se que todas as empresas atenderam aos requisitos do instrumento convocatório. Após a análise de toda a documentação apresentada a CPL decidiu por declarar as licitantes habilitadas. Questionou-se aos representantes sobre o interesse de interposição de recursos quanto ao julgamento de habilitação. Os representantes das licitantes presentes expressamente desistiram da interposição de recursos conforme o artigo 43, inciso III, da Lei 8.666/93. A CPL passou a proceder à abertura e análise para julgamento do Envelope n.° 02 – Propostas. As propostas foram rubricadas por todos os presentes e analisadas em seus quesitos técnicos, de acordo com o que determina o instrumento convocatório. Todas as propostas foram aprovadas. Após análise e avaliação das propostas verificou-se a seguinte classificação de preços: a empresa **ATELIER DE ARQUITETURA S.S apresentou a proposta no valor de R$ 30.170,65 (trinta mil cento e setenta reais com sessenta e cinco centavos), a empresa M2 ARQUITETURA LTDA. apresentou a proposta no valor de R$ 32.698,07 (trinta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos) e a empresa IDEIN IDEIA+DESENVOLVIMENTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME. Apresentou a proposta no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).** Sendo assim, a CPL decidiu por declarar vencedora deste certame à empresa **ATELIER DE ARQUITETURA S.S apresentou a proposta no valor de R$ 30.170,65 (trinta mil cento e setenta reais com sessenta e cinco centavos), o menor valor**, e ainda por ter cumprido a todas as exigências do edital, apresentando a proposta comercial dentro dos padrões exigidos. Nada

Fls. 291 CAU/SC

Fls. 292 CAU/SC

mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes. Autua-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jarrie Albani Leiria
Presidente da Comissão

João Edmundo Bohn Neto
Membro da equipe de apoio

Sarah Luiza Trentini Carneiro
Membro da equipe de apoio

Suelen Paula Goularte
Membro da equipe de apoio

ATELIER DE ARQUITETURA S.S

M2 ARQUITETURA LTDA.

IDEIN IDEIA+DESENVOLVIMENTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.